

## Direito Digital: Ano foi marcado por inovação e diversificação

A advocacia é conectada aos fenômenos que ressignificam, por exemplo, as formas de fazer negócios e se relacionar. Interpretar a relevância dos acontecimentos em 2021 é conjugar acontecimentos que delineiam os pontos de atenção para os profissionais jurídicos. Reconhecer as relações estabelecidas e em construção entre tecnologia, conflitos e demandas é a diretriz dessa retrospectiva.

### RETROSPECTIVA



É importante lembrar da aprovação, na Câmara dos Deputados, do

primeiro projeto de lei sobre o uso de inteligência artificial (IA) no país [1]. E, também, enfatizar a abordagem baseada no risco e centrada no ser humano, assim como no estímulo à autorregulação e à regulamentação por órgãos setoriais do Poder Executivo federal, além da responsabilidade objetiva do "agente" nas relações de consumo. Este, sem dúvidas, é um tema que movimentará o debate jurídico na área de Direito e tecnologia no ano de 2022.

Essa preocupação com o relacionamento entre novas tecnologias e seres humanos aumenta à medida em que as inovações se diversificam. Interface cérebro-computador aplicada nos automóveis controlados a partir da atividade neuronal [2]. Proposta de um ambiente digital que simula as relações interpessoais com base na realidade virtual e realidade aumentada [3]. Solução de conflitos apoiada em IA com e sem a participação humana [4]. Por isso, se fala, por exemplo, de proteção de dados neurais [5], privacidade nos sistemas de *Online Dispute Resolution* com IA [6] e "neurodireitos" em referência à defesa dos direitos da pessoa humana diante do uso de neurotecnologias [7].

No sistema de Justiça nacional as inovações seguem, igualmente, aceleradas. Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais [8], Balcão Virtual [9], implantação do Juízo 100% Digital em 32,5% das serventias [10], Núcleos de Justiça 4.0 [11], proibição de distribuição de casos novos em meio físico e fixação de data para concluir a digitalização do acervo processual físico em todas as unidades judiciárias [12]. Essas iniciativas são indicadores de uma mudança em curso. Ajustam-se, desse modo, ao objetivo de "promover a transformação digital" do Poder Judiciário [13], com o "estímulo da inovação incremental ou disruptiva" [14] em ambiente digital "mais seguro e inclusivo" [15].

O avanço das *startups* e do comércio eletrônico no Brasil são, igualmente, sinais da aproximação cada vez mais rápida e frequente entre direito e novas tecnologias. Isso porque a diversificação de conflitos, a ampliação do contencioso de volume e a exigência por novas demandas na advocacia são circunstâncias estimuladas por transformações no ambiente de negócios e alterações normativas, como, a LGPD, o Marco Legal das Startups e as propostas dos projetos de lei sobre IA.

No caso das *startups*, reconhecidas por modelos inovadores de negócios, uma pesquisa, com amostra de 2.486 *startups* ativas entre as 13,7 mil *startups* no país, revelou que, em 2021, 8,8% dessas *startups* receberam investimentos superiores a R\$ 5 milhões e 4,5% dessas empresas estão nessa faixa de faturamento [16]. Vale lembrar que, no Brasil, o número de startups em 2015 correspondia a 4,1 mil. Um crescimento de 234% nos últimos seis anos.

No comércio eletrônico, os números conferem o diagnóstico da expansão que tornou o Brasil um dos líderes mundiais nesse setor. No primeiro semestre de 2021, registrou-se alta de 13% nas vendas e de 24% no faturamento [17]. No primeiro trimestre, constatou-se, em comparação com o mesmo período de 2020, 57,4% a mais de compras *online*, 72,2% em faturamento e 9,4% no tíquete médio [18].

Isso, sem dúvidas, se reflete na advocacia. Observa-se o crescimento das demandas ligadas às novas tecnologias. Não apenas os casos associados à LGPD e à necessidade de *DPO as a service*. Governança da informação, comércio eletrônico, criptoativos, teletrabalho, segurança cibernética, meios de pagamento, economia compartilhada, *startups* e propriedade intelectual são áreas que estão aumentando em volume e complexidade.

De 2021 permanece a confirmação dessa tendência. Inovação tecnológica, novos conflitos e diversificação das demandas são fluxos que se combinam às alterações mais recentes no Poder Judiciário, ambiente de negócios e no arcabouço normativo-regulamentar do país. Em outras palavras, pontos de atenção para os profissionais jurídicos.

[1] O PL 21/2020 aguarda apreciação do Senado Federal, onde estão tramitando PL 872/2021, 5691/2019 e 5051/2019.

[2] [Vision AVTR, carro conceito da companhia Mercedes-Benz.](#)

[3] [Proposta do “metaverso”, da companhia Meta.](#)

[4] [Dispositivo da companhia Amazon, participação do “AI Judge” no sistema de justiça chinês.](#)

[5] PL 1229/2021 em tramitação na Câmara dos Deputados.

[6] BELCHIOR, Wilson Sales. Privacidade e proteção de dados em sistemas de online dispute resolution com inteligência artificial. In: VAUGHN, Gustavo Favero; BERGSTRÖM, Gustavo Tank; FABER, Bárbara Breda (Org.). *Primeiras impressões sobre a Lei Geral de Proteção de dados – LGPD*. Ribeirão Preto: Migalhas, 2021, p. 309-334.

[7] Projeto de lei em tramitação, apresentado em outubro de 2020 no Senado do Chile ([Boletín 13828-19](#)).

[8] [Resolução nº 363/2021](#).

[9] [Resolução nº 372/2021](#).

[10] Informação de 23/12/2021 disponível no [mapa da implantação](#).

[11] [Resolução nº 385/2021](#) e [Resolução nº 398/2021](#).

[12] [Resolução nº 420/2021](#).

[13] [Resolução nº 370/2021](#).

[14] [Resolução nº 395/2021](#).

[15] [Resolução nº 396/2021](#).

[16] [Levantamento da Associação Brasileira de Startups](#).

[17] Dados do índice [MCC-ENET](#), desenvolvido pela Neotrust Movimento Compre & Confie, em parceria com o Comitê de Métricas da Câmara Brasileira da Economia Digital (camara-e.net).

[18] Relatório da [Neotrust](#).

#### **Date Created**

13/01/2022